



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 - Fone: (0xx13) 821-6277
CGC/CPNJ (MF) 45.685.872/0001-79 -Estado de São Paulo

DECRETO N° 190/99

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

25/09/99

27/10/99

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE GAVETAS PARA A GUARDA PERPÉTUA DE RESTOS MORTAIS, NO CEMITÉRIO "PARQUE DA PAZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de gavetas de alvenaria para a guarda perpétua de restos mortais, no Cemitério "Parque da Paz", desta cidade;

CONSIDERANDO que a construção de gavetas de alvenaria para a guarda de restos mortais daqueles que não são arrendatários perpétuos do Cemitério "Parque da Paz", é necessária, em razão de que após 05 (cinco) anos, os túmulos deverão ser desocupados.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a construção de gavetas de alvenaria, com 45 x 45 centímetros, no Cemitério "Parque da Paz", para a guarda perpétua de restos mortais daqueles que não são arrendatários perpétuos.

Parágrafo Único - As gavetas serão individuais, e serão construídas junto aos muros que delimitam o referido Cemitério "Parque da Paz".

Artigo 2º - O preço de cada gaveta individual, será de 30,000 UFIR.

Artigo 3º - A aquisição das gavetas perpétuas individuais para a guarda de restos mortais, poderá ser feita por qualquer interessado, e em qualquer época.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de setembro de 1999.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

AMAURO JORGE GRANER
Dir. do Dep^{te} Municipal de Administração